

Lei n.º 71.

O Sr. Laur. Saria Santos, Presidente da Camara Municipal, em exercicio do cargo de Prefeito do Municipio do Povo Cachoeira de Santa Leopoldina, no forma da Lei etc.

Faço saber que a Camara Municipal deontou e em sancionou a lei seguinte: O Povo do Municipio do Povo Cachoeira de Santa Leopoldina, por seus representantes:

Decreta.

Art. 1.º Fica concedida as Se Arcaarias Grande, isenção de imposto sobre Vehiculos, por espaço de cinco annos, a contar deste exercicio.

Art. 2.º Reorgan-se as disposições em Contas de Santa Leopoldina 16 de Abril 1927.

Laur. Saria Santos  
Prefeito Municipal, em exercicio

Seccada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina em 16 de Abril de 1927.

Laura Guixant Jara  
Secretaria